

CE SU	APRECIADO
1.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Flêndro
DATA	Secretário: <i>[assinatura]</i>
4.8.86	



*Pleuário*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL		RS
ASSUNTO:		
Proposta de alteração na designação do título conferido aos egressos dos cursos de pós-graduação em Engenharia		
RELATOR: SR. CONS. João Paulo do Valle Mendes		
PARECER Nº <i>507/86</i>	CÂMARA ou COMISSÃO CESu, 1º Grupo	APROVADO EM: <i>05/08/86</i>
		PROCESSO Nº: <i>23001:001170/85-60</i>
1 - RELATÓRIO		
<p>A Universidade Federal do Rio Grande do Sul submete "à elevada consideração desse Egrégio conselho, proposta dos cursos de Pós-Graduação em Engenharia, relativa à alteração do título conferido aos egressos dos atuais programas de pós-graduação na área de Engenharia, a saber: Engenharia Civil, Engenharia da Energia, Metalurgia e dos Materiais, e Engenharia Civil: Recursos Hídricos e Saneamento".</p> <p>Em sua exposição a UFRGS esclarece que o título conferido segue a nomenclatura estabelecida pelos respectivos pareceres de credenciamento dos cursos..Todavia, após "amplas discussões chegaram ao consenso de que o título que mais se enquadra dentro dos preceitos da Resolução 05/83-CFE é MESTRE EM ENGENHARIA, sem especificar no título a área de concentração, podendo, contudo, constar a opção referente á área em que curso foi realizado."</p> <p>Justifica a proposição assinalais que "... desta forma se torna possível a criação de opções multidepartamentais, utilizando-se as estruturas existentes, propiciando a interdisciplinariedade entre os programas, racionalizando a oferta das disciplinas de interesse comum e a utilização de laboratórios</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



Especial de Pós-Graduação e Pesquisa e a Proposta dos Coordenado:  
dos CPGs em Engenharia da interessada.

II | PARECER E VOTO

Mestrado e doutorado destinam-se a criar qualificação especial em determinadas áreas e subáreas do conhecimento. (Res. 05/83, art. 2º- inciso III). Além das atividades didáticas e acadêmicas, os candidatos, quer ao grau de mestre, quer ao grau de doutor, deverão apresentar e defender dissertação, no primeiro caso, e tese, na segunda situação, compatíveis e relacionadas com a área de conhecimento (art. 2º incisos IV e V da Res. 05/83-CFE).

A referida Resolução 05/83 ao tratar no art. 2º § 2º, da designação dos cursos nas áreas profissionais estabelece: "Nas áreas profissionais os cursos serão designados segundo o curso de graduação correspondente, com indicação no diploma, quando for o caso, da respectiva especialidade". E, logo adiante, no § 3º do mencionado art. 2º dispõe: "O mestrado e o doutorado de natureza multidisciplinar ou interdisciplinar, que não correspondam a cursos de graduação, terão denominação específica".

No caso, a proposta encaminhada pela UFRGS se compatibiliza com o estabelecido na Resolução 05/83-CFE no sentido de conferir o título de MESTRE EM ENGENHARIA aos concluintes de mestrado do curso de graduação correspondente. Apenas deve ser considerada indispensável a indicação, no diploma, da respectiva área ou subárea de conhecimento, a fim de bem caracterizar a especialidade escolhida com vistas à obtenção de qualificação especial. Que o título não especifique a área de concentração, nada há a contestar. Todavia, a falta de referência, no diploma, da área em que o curso foi realizado, além de impedir sua correta caracterização, pode dar a falsa impressão de se tratar de um programa de amplo conteúdo o que não corresponde a verdade.

Nestes termos creio se deva responder à proposta encaminhada pela UFRGS.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1986.

*Arnaldo Linfier* *João Paulo Mendes* - Presidente e Relator  
*ABM*  
*Delegado a Direção*

*para mesa*  
*[Signature]*

**MEC/CFE**

**PARECER Nº 50-186**

**PROC. Nº**

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Barretto Filho , em 05 de 08 de 1986.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)